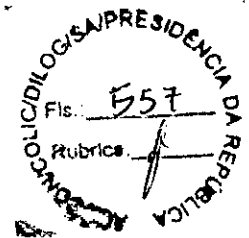




Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos



**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 111/2007, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, COM PROVIMENTO DOS CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.**

**PROCESSO Nº 00110.000263/2007-56**

**CONTRATO Nº 111/2007**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede à SIA, Área de Serviços Públicos, Lote "D", Bloco "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, telefone nº 0800-6450014 / fax nº 0800-610329, neste ato representada pelo Senhor **HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8686 – CREA/DF, e do CPF nº 391.352.504-10, e pelo Senhor **NIVALDO JOSÉ FELIX SANTANA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8239/D – CREA/DF, e do CPF nº 256.072.271-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

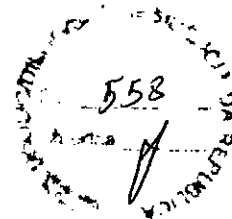
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **28 de junho de 2012**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor anual de **R\$ 201.454,68 (duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**.



sessenta e oito centavos) correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001- Natureza da Despesa: 339039.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 28 de junho de 2011.

  
**ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**  
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República

  
**HENRIQUE LUIS HELEDORO DA SILVA**  
Brasil Telecom S/A

  
**IVALDO JOSÉ FELIX SANTANA**  
Brasil Telecom S/A